



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: UNESPAR
Em: 25/11/2021 11:57



Protocolo:
18.361.226-3

Interessado 1: PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Interessado 2: -

Assunto: ADMINISTRACAO GERAL

Cidade: PARANAVAI / PR

Palavras-chave: PROJETO

Nº/Ano: 17/2021

Detalhamento: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO GERAL

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Paranavaí, 19 de novembro 2021.
Mem.017/2021
PROPLAN/UNESPAR

De: Sydnei Roberto Kempa
Pró-Reitoria de Planejamento
Para: Profa. Salete Machado Sirino
Reitora da UNESPAR

ASSUNTO:
Encaminha minuta de resolução para análise e deliberação pelo CAD

Considerando a necessidade de ajustes nas denominações das DAs e FAs previstas no quadro do anexo I da Lei Estadual 20225/2020 que integram os quantitativos da Unespar;

Considerando que a Lei 20225/2020 autoriza em seu Artigo 13º “[...] *nos termos do regimento interno de cada universidade, a alteração das denominações de cargos do mesmo nível, desde que não causem aumento de dispêndio*”.

Considerando que as denominações precisam se ajustar ao que já é praticado na organização do Regimento Geral e Organograma;

Considerando que essa matéria deve ser referendada pelo Conselho de Planejamento, Administração e Finanças - CAD

Apresentamos minuta de resolução que propõe alterações das denominações para que seja avaliada e encaminhada para próxima sessão do Conselho Universitário (COU) a ser realizada em novembro de 2021.

SYDNEI ROBERTO KEMPA
Pró-Reitor de Planejamento



ePROTOCOLO



Documento: **Memorando0172021AlteracoesnasdescricoesdoquadrodoanexoILeidoscargosdasIEES202252020.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sydnei Roberto Kempa** em 25/11/2021 12:04.

Inserido ao protocolo **18.361.226-3** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 25/11/2021 11:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
61c39da59832ce35500f8862e11a702.

RESOLUÇÃO Nº XXXX/2021 – COU/UNESPAR

Aprova adequações no Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

Oficial do Estado do Paraná em 19 de fevereiro de 2014, edição nº 9150;
Considerando o parágrafo 2º do artigo 8º do Estatuto da Unespar;
considerando o inciso XVI do artigo 4º do Regimento Geral da Unespar;
considerando o inciso XXI do artigo 11 do Regimento Geral da Unespar;
Considerando a Lei Estadual 20.225 de 26 de maio de 2020;
Considerando a Resolução 003/2014 – Reitoria/Unespar, publicada no Diário
considerando a sessão do COU realizada em 08 de dezembro de 2021 por meio da
plataforma teams.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, REITORA, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar as adequações propostas e deliberadas pelo Conselho Universitário sobre disposições do Regimento Geral da Unespar, conforme anexo I e II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Estado do Paraná e no site da Unespar.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

**ANEXO I
DA RESOLUÇÃO Nº XXX/2021-COU/UNESPAR**

**ADEQUAÇÕES AO REGIMENTO GERAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO PARANÁ - UNESPAR**

Art. 1º. Implanta as adequações propostas, deliberadas e aprovadas pelo Conselho Universitário sobre disposições do Regimento Geral da Unespar.

Art. 2º Criar o cargo de **Secretaria da Reitoria/Vice-Reitoria** que altera o Artigo 13 e inclui o §3º conforme descrição de atribuição a seguir:

§3º Responsável por apoiar o Gabinete da Reitoria no assessoramento da agenda do Reitor(a) e Vice-Reitor(a) em seus compromissos e representações.

Art. 3º Criar o cargo de **Assessoria Técnica de Pró-reitoria e Secretaria de Pró-reitoria** ficando alterado o Artigo 16 para incluir o §1º e §2º conforme descrito a seguir:

“Os Pró-Reitores são coordenadores de cada uma das Pró-reitoria, a seguir discriminadas, com suas respectivas atribuições:

§1º As pró-reitorias terão Assessorias Técnicas que prestarão serviços nos assuntos de sua competência com o objetivo exclusivo de apoiar o desenvolvimento de atividades institucionais, com suas competências definidas nos atos de nomeação.

§2º As pró-reitorias contarão com secretaria de pró-reitoria para apoio na execução de atividades administrativas, atendimento e organização de agenda, reuniões e eventos.”

Art. 4º. Alterar o artigo 16, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e suas composições no Inciso I, “Pró-Reitoria de Ensino de Graduação” passa a ter atribuições conforme segue:

I - Responsável pela implementação de políticas de ensino e de aprendizagem nos cursos de Graduação da Unespar; Planejamento, coordenação de projetos institucionais de qualificação de processos de ensino e aprendizagem na Graduação; Avaliação e aperfeiçoamento das atividades relacionadas ao ensino de graduação. Atenção às determinações dos órgãos públicos de política educacional. Promoção de ações institucionais em conjunto com as demais Pró-Reitorias da Unespar.

Art. 5º. Alterar o artigo 16, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição no Inciso I, “Pró-Reitoria de Ensino de Graduação” alínea “a” a descrição de atribuições da **Diretoria de Ensino** e item “1” e da **Divisão de Apoio aos Cursos** conforme segue:

a) Diretoria de Ensino:

Responsável pelo acompanhamento, supervisão operacionalização das políticas de ensino e aprendizagem estabelecidas pela Prograd e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar. Coordenação dos Estágios Curriculares e Extracurriculares dos cursos de graduação; Apoio aos Centros de Área e às Divisões de Graduação a fim qualificar os processos de estruturação, reestruturação e avaliação de cursos de graduação.

1 - Divisão de Apoio aos Cursos

Responsável pelo apoio à Diretoria de Graduação nas questões relativas ao ensino de graduação; suporte operacional para implementação dos processos de criação, avaliação e reestruturação dos cursos de Graduação. Assessoramento serviços técnico-burocráticos ligados ao funcionamento de cursos.

Art. 6º. Criar no artigo 16, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição no Inciso I, “Pró-Reitoria de Ensino de Graduação” alínea “a” “**Diretoria de Ensino**” o item “2” criando a **Divisão de Estágios Curriculares** com as seguintes atribuições:

2 - Responsável pela gestão dos estágios curriculares obrigatórios junto às Divisões de Graduação nos *campi*. Coordenar o trabalho de execução das determinações legais (trabalhistas e formativas) relativas aos estágios obrigatórios e não obrigatórios nos cursos de graduação. Assessoramento dos Setores de Estágio nos *campi* da Unespar, coordenação da produção de dados relativos aos estágios realizados nos cursos de Graduação.

Art. 7º. Alterar o artigo 16, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição no Inciso I, “Pró-Reitoria de Ensino de Graduação” alínea “b” a descrição de atribuições da **Diretoria de Registros Acadêmicos** no item “1” e da **Divisão de Controle Acadêmico** conforme segue:

b) Diretoria de Registro Acadêmicos

Responsável pela normatização, execução e supervisão das atividades relativas à vida acadêmica dos alunos de graduação, incluindo o controle das fases do processo de registro e validação das atividades acadêmicas dos estudantes de cursos de Graduação e Pós-graduação da Unespar. Implementar e coordenar políticas de atualização nos sistemas de registros adotados na Unespar.

1 - Divisão de Controle Acadêmico

Responsável pela operacionalização do sistema de registros acadêmicos; apoio ao planejamento do ingresso de estudantes, supervisão de registros e planilhas de registros.

Art. 8º. Alterar o artigo 16, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição no Inciso I, “Pró-Reitoria de Ensino de Graduação” alínea “c” a descrição de atribuições da **Diretoria de Registros de Diplomas** e item “1” e da **Divisão de Registro de Diplomas** conforme segue:

c) Diretoria de Registros de Diplomas

Responsável pelas políticas institucionais de emissão de Diplomas; registro e apostilamento de complementações de modalidade e habilitação em cursos de graduação e Pós-Graduação da Unespar. Observância da Legislação competente, relativa à emissão de Diplomas nas Universidades Públicas. Instrução e suporte às Divisões de Graduação e nos *campi* e Programas de Pós-Graduação para a documentação relativa à expedição dos diplomas. Organização de processos de certificação de cursos de outras instituições de Ensino Superior.

1 - Divisão de Registro de Diplomas

Responsável pela operacionalização de registros de diplomas/certificados revalidados ou reconhecidos pela Universidade. Elaboração de planilha de registros de Diplomas e certificados emitidos.

Art. 9º. Alterar o artigo 16, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição no Inciso I, “Pró-Reitoria de Ensino de Graduação” alínea “d” a

descrição de atribuições da **Diretoria de Programas e Projetos** e item “1” e da **Divisão de Programas e Projetos** conforme segue:

d) Diretoria de Programas e Projetos

Responsável pelo planejamento, implementação, orientação e acompanhamento de programas e projetos (permanentes e ou sazonais) ligados ao ensino e a aprendizagem nos cursos de Graduação na Unespar; atualização e acompanhamentos da participação da Unespar nos programas Nacionais, Estaduais e Regionais, relativos à formação docente e discente em nível de Graduação; formulação, desenvolvimento e acompanhamento de projetos envolvendo tecnologia educacional.

1 - Divisão de Programas e Projetos

Responsável pela operacionalização e acompanhamento de projetos e programas para os cursos de Graduação implementados. Elaboração e divulgação de planilhas de dados relativos aos programas e projetos realizados.

Art. 10º. Excluir do artigo 16, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição no Inciso I, “Pró-Reitoria de Ensino de Graduação” da alínea “d” “*Diretoria de Programas e Projetos*” o item “2” “**Coordenadoria Institucional de Formação Inicial e Continuada dos Profissionais da Educação Básica**”

Art. 11º. Criar no artigo 16, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição no Inciso I, “Pró-Reitoria de Ensino de Graduação” alínea “d” “*Diretoria de Programas e Projetos*” o item “2” com a **Divisão de Tecnologia Educacional** com as seguintes atribuições:

2 - Responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento de projetos envolvendo tecnologia educacional para a formação de discentes e docentes da Unespar; discussão e operacionalização de procedimentos tecnológicos nos processos didático e pedagógico.

Art. 12º. Criar no artigo 16, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição no Inciso II, “Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação” alínea “a” “*Diretoria de Pesquisa*” o item “3” **Divisão de Tecnologia e Inovação**. com as seguintes atribuições:

3 - Coordenar as atividades dos Programas de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PITI). Acompanhar as demandas do Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, modalidade voluntário e com bolsa. Gerenciar o sistema de IC & T.

Art. 13º. Excluir no artigo 16, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição no Inciso II, “Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação” alínea “b” “*Diretoria de Pós-Graduação*” o item “2” **Divisão de Comitê de Ética.**

Art. 14º. Excluir no artigo 16, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição no Inciso III, “Pró-Reitoria de Extensão e Cultura” na alínea “a” “*Diretoria de Programas e Projetos de Extensão*”, o item “2” **Divisão de Projetos e Convênios.**

Art. 15º. Excluir no artigo 16, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição no Inciso III, “Pró-Reitoria de Extensão e Cultura” a alínea “c” “*Diretoria de Assuntos Estudantis*”, o item “2” **Divisão de Assuntos Estudantis** e alínea “d” **Coordenadoria do PDE.**

Art. 16º. Excluir no artigo 16, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição no Inciso IV, “Pró-Reitoria de Planejamento” alínea “a” “*Diretoria de Planejamento*” o item “2” **Divisão de Captação e Acompanhamento.**

Art. 17º. Criar no artigo 16, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição no Inciso IV, “Pró-Reitoria de Planejamento” alínea “a” “*Diretoria de Planejamento*” o item “1” Divisão de Planejamento como subitem “1” o **Setor de Orçamento** com as seguintes atribuições:

1. Setor de Orçamento

Responsável por apoiar as atividades da Diretoria de Planejamento no que concerne à execução orçamentária.

Art. 18º. Criar no artigo 16, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição no Inciso IV, “Pró-Reitoria de Planejamento” alínea “a” “*Diretoria de Planejamento*” o item “2” **Divisão de Infraestrutura** com as seguintes atribuições:

2 - Responsável por planejar, elaborar, coordenar e gerenciar projetos de arquitetura, engenharia e infraestrutura física da Universidade além de avaliar a viabilidade técnica e financeira para a execução das obras.

Art. 19º. Excluir no artigo 16, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição no Inciso IV, “Pró-Reitoria de Planejamento” alínea “b” “*Diretoria de Avaliação Institucional*” o item “2” **Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Físico.**

Art. 20º. Alterar no artigo 16, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição no Inciso IV, “Pró-Reitoria de Planejamento” alínea “b” “*Diretoria de Avaliação Institucional*” o item “1” “*Coordenadoria de Avaliação*”

Institucional” para “**Divisão de Avaliação Institucional**” mantendo a mesma descrição de atribuições.

Art. 21º. Alterar no artigo 16, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição no Inciso IV, “Pró-Reitoria de Planejamento” alínea “c” “Pesquisador Institucional” para “**Coordenadoria de Pesquisa Institucional**” mantendo a mesma descrição.

Art. 22º. Criar no artigo 16, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição no Inciso IV, “Pró-Reitoria de Planejamento” alínea “d” “*Diretoria de Projetos e Convênios*” o item “1” **Setor de Projetos e Convênios** com as seguintes atribuições:

1- Responsável por organizar as informações, controles de processos, convênios, termos de cooperação, acordos e demais documentações que trâmitam pela Diretoria de Projetos e Convênios.

Art. 23º Criar a Pró-reitoria de “**Assuntos Estudantis e Direitos Humanos**” artigo 16, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição, como Inciso “VII” e a ela subordinada como Alínea “a” a “**Diretoria de Assuntos Estudantis**” e como item “1” a “**Divisão de Assuntos Estudantis**” e como alínea “b” a “**Diretoria de Direitos Humanos**” e como item “1” a “**Divisão de Direitos Humanos**” conforme disposto a seguir:

VII - Pró-Reitoria Assuntos Estudantis e Direitos Humanos

É a responsável por coordenar as políticas institucionais relativas ao atendimento estudantil e à educação em direitos humanos a partir das garantias individuais, do respeito à diversidade, à pluralidade e à equidade para o exercício da cidadania e o desenvolvimento humano.

a) Diretoria de Assuntos Estudantis

Responsável pelo planejamento, coordenação, integração, avaliação e aperfeiçoamento dos assuntos de interesse estudantil, para o desenvolvimento de políticas conjuntas, que contemplem as demandas oriundas da diversidade de estudantes que fazem parte da universidade.

1 - Divisão de Assuntos Estudantis

Responsável por auxiliar a Diretoria de Assuntos Estudantis de modo que ela possa cumprir suas atribuições prevista no Regimento Geral da Unespar

b) Diretoria de Direitos Humanos

Responsável pelo planejamento, coordenação, integração, avaliação e desenvolvimento das políticas institucionais de educação em Direitos Humanos.

1 - Divisão de Direitos Humanos

Responsável por auxiliar a Diretoria de Assuntos Estudantis de modo que ela possa cumprir suas atribuições prevista no Regimento Geral da Unespar

Art. 24º. Criar no Artigo 17 dos “Órgãos Suplementares Vinculados a Reitoria” no inciso II, “Procuradoria Jurídica” a alínea “a” “**Coordenadoria de Processos Administrativos**” e como alínea “b” “**Coordenadoria de Assuntos Jurídicos**” com as seguintes atribuições :

II - Procurador Geral:

Assessorar a Reitora, representar judicialmente e extrajudicialmente a Instituição, e coordenar os trabalhos das Diretorias da Procuradoria Jurídica.

a) Coordenadoria de Processos Administrativos

emitir pareceres em processos administrativos de convênios e outros, analisar minutas e representar judicialmente a Instituição, conforme orientação do Procurador Geral.

b) Coordenadoria de Assuntos Jurídicos emitir pareceres e analisar minutas nos processos administrativos de licitação e contratos, conforme orientação do Procurador Geral.

Art. 25º. Criar no Artigo 17 dos “Órgãos Suplementares Vinculados a Reitoria” no inciso III, “Tecnologia da Informação” como alínea “a” “**Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas**” e como alínea “b” “**Divisão de Infraestrutura, Redes e Segurança da Informação**” e como alínea “c” “**Divisão de Suporte ao Usuário**” com as seguintes descrições:

a) Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Responsável pela automação dos processos internos administrativos e acadêmicos e pelo desenvolvimento de soluções em software.

b) Divisão de Infraestrutura, Redes e Segurança da Informação

Responsável por planejar e executar a infraestrutura tecnológica (Links de Comunicação de Dados, Ativos de Redes,

Datacenter, Servidor de Autenticação de Usuários, Servidor de Aplicação, Segurança de Dados, Backup e Restauração de dados, Manutenção das Contas de E-mail institucionais) relacionadas as atividades acadêmicas. Padronizar as especificações técnicas para aquisição equipamentos (*Desktop*, *Notebook*, etc.), de acordo com a sua aplicação e uso por parte da comunidade acadêmica.

c) Divisão de Suporte ao Usuário

Responsável por atender e configurar equipamentos, ferramentas e sistemas disponibilizados de acordo com as regras estabelecidas na Política de Segurança da Informação. Manter registro dos atendimentos à comunidade acadêmica.

Art. 26º. Alterar no Artigo 17 dos “Órgãos Suplementares Vinculados a Reitoria” o inciso V, “**Comunicação Social**” para “**Secretaria de Comunicação**” e a ela subordinada o “**Setor de Artes Visuais**” como alínea “a” com as seguintes descrições:

V - Secretaria de Comunicação

Responsável por planejar, coordenar, organizar e normatizar as atividades inerentes à comunicação na universidade, bem como gerenciar os canais de comunicação com a comunidade interna e externa, por meio de contato com veículos de imprensa, publicação de notícias no portal da universidade e nas suas redes sociais. Também orienta quanto a realização dos cerimoniais e sobre aspectos que envolvem a identidade visual institucional.

a) Setor de Artes Visuais

Responsável pela criação de material de divulgação institucional impresso e eletrônico.

Art. 27º. Alterar no Artigo 17 dos “Órgãos Suplementares Vinculados a Reitoria” no inciso XI, “Núcleo de Inovação Tecnológica” para “**Agência de de Inovação Tecnológica**” com a seguinte atribuição:

XI - Agencia de Inovação Tecnológica

Responsável pela gestão da política de inovação tecnológica da Unespar pela proteção e transferência de tecnologias geradas com objetivo de promover a transformação e o desenvolvimento da sociedade.

Art. 28º. Criar no Artigo 17 dos “Órgãos Suplementares Vinculados a Reitoria” no inciso XI, “**Agência de Inovação Tecnológica**” como alínea “a” **Setor de Inovação**” e como alínea “b” “**Setor de Tecnologia e Propriedade Intelectual**” com a seguintes descrições:

a) Setor de Inovação

Responsável coordenar, organizar e fomentar os processos de inovação articulado com comunidade externa na área de abrangência da Universidade

b) Setor de Tecnologia e Propriedade Intelectual

Responsável por coordenar a disseminação de ferramentas de tecnologia e propriedade intelectual apoiando os órgãos da comunidade interna e externa no desenvolvimento tecnológico e registros das propriedades intelectuais.

Art. 29º. Criar no Artigo 17 dos “Órgãos Suplementares Vinculados a Reitoria” como inciso XII, “**Agente de Integração e Complice**” e o “**Setor de Acompanhamento Administrativo**” a ele subordinado como alínea “a” com as seguintes atribuições:

Agente de Integração e Complice

Promover, disciplinar, melhorar a eficácia da observância das leis, defender os objetivos, diretrizes da universidade, respeitando os legítimos interesses da sociedade, de forma a contribuir com o bem público.

Setor de Acompanhamento Administrativo

Responsável por auxiliar o Agente de Integração e Complice de modo que ela possa cumprir suas atribuições prevista no Regimento Geral da Unespar

Art. 30º. Criar no Artigo 18 dos “Órgãos de Apoio Vinculados a Reitoria” no inciso V, “Editora” como alínea “a” **Setor de Produção e Editoração**” como alínea “b” “**Setor de Produção Seriada**” e como alínea “c” “**Setor de Produção Digital**” com as seguintes atribuições:

V - Editora

Responsável pelo planejamento, coordenação e integração referente a difusão/distribuição do conhecimento com acessibilidade democrática. É composta da seguinte forma:

a) Setor de Produção e Editoração

Responsável por acompanhar a produção editorial em todas as suas fases. Desenvolver e supervisionar o projeto gráfico das publicações garantindo a preservação do acervo dos manuscritos e outras mídias da Editora.

b) Setor de Produção Seriada

Responsável por acompanhar a produção editorial, desenvolver e supervisionar o projeto gráfico da produções seriadas e garantindo a preservação do acervo das produções seriadas da editora.

c) Setor de Produção Digital

Responsável por acompanhar produção editorial das peças digitais em todas as suas fases, desenvolver e supervisionar o projeto gráfico-digital das produções garantindo a preservação do acervo da produção digital da editora;

Art. 31º. Criar no Artigo 19 da “Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos” como inciso I a “**Setor Seleção de Pessoal**” com a seguinte descrição:

I - Responsável por apoiar as atividades da coordenadoria geral na elaboração e execução dos Processos de Seleção de Pessoal da Unespar.

Art. 32º. Criar no Artigo 19 da “Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos” como inciso II a “**Coordenação de Processos de Ingresso na Graduação**” e a ela subordinada a alínea “a” como “**Setor de Processos de Ingresso na Graduação**” com as seguintes descrições:

II - Coordenação de Processos de Ingresso na Graduação

Responsável pela coordenação, execução dos processos de ingresso nos cursos de Graduação da Unespar

a) Setor de Processos de Ingresso na Graduação

Responsável por apoiar as atividades da coordenação de processos de ingressos nos cursos de graduação

ANEXO I
DA RESOLUÇÃO Nº XXX/2021-COU/UNESPAR

| REITORIA | Função | Quantidade | Unidade |
|---|---------------|-------------------|----------------|
| I - REITOR | DAS1 | 1 | Reitoria |
| VICE-REITOR | DAS3 | 1 | Reitoria |
| II - GABINETE DA REITORIA | DA1 | 1 | Reitoria |
| Secretária(o) do Reitor/Vice-Reitor | FA2 | 1 | Reitoria |
| III - SECRETARIA GERAL | FA2 | 1 | Reitoria |
| IV - SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES | DA-4 | 1 | Reitoria |
| PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO | DA1 | 1 | Reitoria |
| Assessoria de Pró-Reitoria | DA4 | 1 | Reitoria |
| Secretaria de Pró-Reitoria | FA3 | 1 | Reitoria |
| <i>a) Diretoria de Ensino</i> | DA3 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Apoio aos Cursos | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Estágios Curriculares | FA2 | 1 | Reitoria |
| <i>b) Diretoria de Registros Acadêmicos</i> | DA3 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Controle Acadêmico | FA2 | 1 | Reitoria |
| <i>c) Diretoria de Programas e Projetos</i> | DA3 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Programas de Projetos | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Tecnologia Educacional | FA2 | 1 | Reitoria |
| <i>d) Diretoria de Registro de Diplomas</i> | DA3 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Registro de Diplomas | FA2 | 1 | Reitoria |
| PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO | DA1 | 1 | Reitoria |
| Assessoria de Pró-Reitoria | DA4 | 1 | Reitoria |
| Secretaria de Pró-Reitoria | FA3 | 1 | Reitoria |
| <i>a) Diretoria de Pesquisa</i> | DA3 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Pesquisa | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Iniciação Científica | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Tecnológico e Inovação | FA2 | 1 | Reitoria |
| <i>b) Diretoria de Pós-Graduação</i> | DA3 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Pós-Graduação | FA2 | 1 | Reitoria |
| <i>b) Diretoria de Editoração</i> | DA3 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Editoração | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Periódicos | FA2 | 1 | Reitoria |
| PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA | DA1 | 1 | Reitoria |

| | | | |
|--|-----|---|----------|
| Assessoria de Pró-Reitoria | DA4 | 1 | Reitoria |
| Secretaria de Pró-Reitoria | FA3 | 1 | Reitoria |
| <i>a) Diretoria de Programas e Projetos de Extensão</i> | DA3 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Extensão | FA2 | 1 | Reitoria |
| <i>b) Diretoria de Cultura</i> | DA3 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Cultura | FA2 | 1 | Reitoria |
| PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO | DA1 | 1 | Reitoria |
| Assessoria de Pró-Reitoria | DA4 | 1 | Reitoria |
| Secretaria de Pró-Reitoria | FA3 | 1 | Reitoria |
| <i>a) Diretoria de Planejamento</i> | DA3 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Planejamento | FA2 | 1 | Reitoria |
| Setor de Orçamento | FA3 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Infraestrutura | FA2 | 1 | Reitoria |
| <i>b) Diretoria de Avaliação Institucional e Desenvolvimento</i> | DA3 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Avaliação Institucional | FA2 | 1 | Reitoria |
| <i>c) Diretoria de Projetos e Convênios</i> | DA3 | 1 | Reitoria |
| Setor de Projetos e Convenios | FA3 | 1 | Reitoria |
| Coordenadoria de Pesquisa Institucional | FA1 | 1 | Reitoria |
| PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | DA1 | 1 | Reitoria |
| Assessoria de Pró-Reitoria | DA4 | 1 | Reitoria |
| Secretaria de Pró-Reitoria | FA3 | 1 | Reitoria |
| <i>a) Diretoria de Administração</i> | DA3 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Compras | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Contratos | FA2 | 1 | Reitoria |
| Coordenadoria de Licitações | FA1 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Licitação Pregão | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Licitação Geral | FA2 | 1 | Reitoria |
| <i>b) Diretoria de Finanças</i> | DA3 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Receita e Pagamento | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Orçamento | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão Financeira de Convênios | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Execução | FA2 | 1 | Reitoria |
| Setor de Prestação de Contas | FA3 | 1 | Reitoria |
| <i>c) Diretoria de Contabilidade</i> | DA3 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Patrimônio e Almoxarifado | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Contabilidade Geral | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Frota | FA2 | 1 | Reitoria |
| PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO | DA1 | 1 | Reitoria |
| Assessoria de Pró-Reitoria | DA4 | 1 | Reitoria |
| Secretaria de Pró-Reitoria | FA3 | 1 | Reitoria |
| <i>a) Diretoria de Recursos Humanos</i> | DA3 | 1 | Reitoria |

| | | | |
|---|-----|---|----------|
| Divisão de Planejamento e Movimentação de Pessoal | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Provimento de Cargos e Contratos | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento | FA2 | 1 | Reitoria |
| <i>b) Diretoria de Registro e Pagamento</i> | DA3 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Pagamento | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Registro e Documentos | FA2 | 1 | Reitoria |
| PRÓ-REITORIA DE DIREITOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS | DA1 | 1 | Reitoria |
| Assessoria de Pró-Reitoria | DA4 | 1 | Reitoria |
| Secretaria de Pró-Reitoria | FA3 | 1 | Reitoria |
| <i>a) Diretoria de Direitos Humanos</i> | DA3 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Direitos Humanos | FA2 | 1 | Reitoria |
| <i>b) Diretoria de Assuntos Estudantis</i> | DA3 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Assuntos Estudantis | FA2 | 1 | Reitoria |
| ÓRGÃO SUPLEMENTARES | | | |
| I - Assessoria Técnica | DA4 | 3 | Reitoria |
| II - Procuradoria Jurídica | DA1 | 1 | Reitoria |
| Coordenadoria de Processos Administrativos | FA1 | 1 | Reitoria |
| Coordenadoria de Assuntos Jurídicos | FA1 | 1 | Reitoria |
| III - Tecnologia da Informação | DA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Infraestrutura, Redes e Segurança da Informação | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Suporte ao Usuário | FA2 | 1 | Reitoria |
| IV - Sistemas de Arquivo | | 1 | Reitoria |
| V - Secretaria de Comunicação | DA3 | 1 | Reitoria |
| Setor de Artes Visuais | FA3 | 1 | Reitoria |
| VI - Ouvidoria | DA3 | 1 | Reitoria |
| VII - Auditoria e Controladoria | DA3 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Monitoramento e Avaliação de controle interno | FA2 | 1 | Reitoria |
| VIII - Assessoria Especial | DA3 | 8 | Reitoria |
| IX - ERI - Escritório de Relações Internacionais | DA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Convênios e Mobilidade | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Programas e Projetos | FA2 | 1 | Reitoria |
| X - Diretorias Especiais | DA5 | 5 | Reitoria |
| XI - Agencia de Tecnologia e Inovação | FA2 | 1 | Reitoria |

| | | | |
|--|-----|---|----------|
| Setor de Inovação | FA3 | 1 | Reitoria |
| Setor de Tecnologia e Propriedade Intelectual | FA3 | 1 | Reitoria |
| XII - Integração e Compliance | DA3 | 1 | Reitoria |
| Setor de Acompanhamento Administrativo | FA3 | 1 | Reitoria |
| ORGÃO DE APOIO | | | Reitoria |
| I - Orquestra | | | Reitoria |
| II - Colégio Agrícola | | | Reitoria |
| III- Museu | | | Reitoria |
| IV - Estação Climatológica | | | Reitoria |
| V - Editora | DA3 | 1 | Reitoria |
| Setor Produção Editorial | FA3 | 1 | Reitoria |
| Setor Produção Seriada | FA3 | 1 | Reitoria |
| Setor Produção Digital | FA3 | 1 | Reitoria |
| VI - Grupo de Dança | | | Reitoria |
| VII. Coordenadoria de Bibliotecas | DA2 | 1 | Reitoria |
| X - Coordenação Geral de Concursos e Processos Seletivos | DA2 | 1 | Reitoria |
| Setor de Seleção de Pessoal | FA3 | 1 | Reitoria |
| Coordenação de Processos de Ingresso na Graduação | FA1 | 1 | Reitoria |
| Setor de Processos de Ingresso na Graduação | FA3 | 1 | Reitoria |

QUADRO GERAL DE DAs DA REITORIA

| REITORIA | Função | Quantidade | Unidade |
|--|--------|------------|----------|
| II - GABINETE DA REITORIA | DA1 | 1 | Reitoria |
| PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO | DA1 | 1 | Reitoria |
| PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO | DA1 | 1 | Reitoria |
| PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA | DA1 | 1 | Reitoria |
| PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO | DA1 | 1 | Reitoria |
| PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | DA1 | 1 | Reitoria |
| PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO | DA1 | 1 | Reitoria |
| PRÓ-REITORIA DE DIREITOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS | DA1 | 1 | Reitoria |
| II - Procuradoria Jurídica | DA1 | 1 | Reitoria |
| TOTAL DE DA1 | | 9 | |

| REITORIA | Função | Quantidade | Unidade |
|--|--------|------------|----------|
| III - Tecnologia da Informação | DA2 | 1 | Reitoria |
| IX - ERI - Escritório de Relações Internacionais | DA2 | 1 | Reitoria |
| VII. Coordenadoria de Bibliotecas | DA2 | 1 | Reitoria |
| X - Coordenação Geral de Concursos e Processos Seletivos | DA2 | 1 | Reitoria |
| TOTAL DE DA2 | | 4 | |

| REITORIA | Função | Quantidade | Unidade |
|--|--------|------------|----------|
| a) <i>Diretoria de Ensino</i> | DA3 | 1 | Reitoria |
| b) <i>Diretoria de Registros Acadêmicos</i> | DA3 | 1 | Reitoria |
| c) <i>Diretoria de Programas e Projetos</i> | DA3 | 1 | Reitoria |
| d) <i>Diretoria de Registro de Diplomas</i> | DA3 | 1 | Reitoria |
| a) <i>Diretoria de Pesquisa</i> | DA3 | 1 | Reitoria |
| b) <i>Diretoria de Pós-Graduação</i> | DA3 | 1 | Reitoria |
| b) <i>Diretoria de Editoração</i> | DA3 | 1 | Reitoria |
| a) <i>Diretoria de Programas e Projetos de Extensão</i> | DA3 | 1 | Reitoria |
| b) <i>Diretoria de Cultura</i> | DA3 | 1 | Reitoria |
| a) <i>Diretoria de Planejamento</i> | DA3 | 1 | Reitoria |
| b) <i>Diretoria de Avaliação Institucional e Desenvolvimento</i> | DA3 | 1 | Reitoria |
| c) <i>Diretoria de Projetos e Convênios</i> | DA3 | 1 | Reitoria |
| a) <i>Diretoria de Administração</i> | DA3 | 1 | Reitoria |
| b) <i>Diretoria de Finanças</i> | DA3 | 1 | Reitoria |
| c) <i>Diretoria de Contabilidade</i> | DA3 | 1 | Reitoria |
| a) <i>Diretoria de Recursos Humanos</i> | DA3 | 1 | Reitoria |
| b) <i>Diretoria de Registro e Pagamento</i> | DA3 | 1 | Reitoria |
| a) <i>Diretoria de Direitos Humanos</i> | DA3 | 1 | Reitoria |
| b) <i>Diretoria de Assuntos Estudantis</i> | DA3 | 1 | Reitoria |
| V - <i>Secretaria de Comunicação</i> | DA3 | 1 | Reitoria |
| VI - <i>Ouvidoria</i> | DA3 | 1 | Reitoria |
| VII - <i>Auditoria e Controladoria</i> | DA3 | 1 | Reitoria |
| VIII - <i>Assessoria Especial</i> | DA3 | 8 | Reitoria |
| XII - <i>Integração e Compliance</i> | DA3 | 1 | Reitoria |
| V - <i>Editora</i> | DA3 | 1 | Reitoria |
| TOTAL DE DA3 | | 39 | |

PROPLAN

Pró-Reitoria de Planejamento



| REITORIA | Função | Quantidade | Unidade |
|----------------------------|--------|------------|----------|
| Assessoria de Pró-Reitoria | DA4 | 1 | Reitoria |
| Assessoria de Pró-Reitoria | DA4 | 1 | Reitoria |
| Assessoria de Pró-Reitoria | DA4 | 1 | Reitoria |
| Assessoria de Pró-Reitoria | DA4 | 1 | Reitoria |
| Assessoria de Pró-Reitoria | DA4 | 1 | Reitoria |
| Assessoria de Pró-Reitoria | DA4 | 1 | Reitoria |
| Assessoria de Pró-Reitoria | DA4 | 1 | Reitoria |
| I - Assessoria Técnica | DA4 | 3 | Reitoria |
| TOTAL DE DA4 | | 10 | |

| REITORIA | Função | Quantidade | Unidade |
|--------------------------|--------|------------|----------|
| X - Diretorias Especiais | DA5 | 5 | Reitoria |
| TOTAL DE DA5 | | 5 | |

QUADRO GERAL DE FAs DA REITORIA

| REITORIA | Função | Quantidade | Unidade |
|---|--------|------------|----------|
| <i>Coordenadoria de Pesquisa Institucional</i> | FA1 | 1 | Reitoria |
| Coordenadoria de Licitações | FA1 | 1 | Reitoria |
| Coordenadoria de Processos Administrativos | FA1 | 1 | Reitoria |
| Coordenadoria para Assuntos Jurídicos | FA1 | 1 | Reitoria |
| Coordenação de Processos de Ingresso na Graduação | FA1 | 1 | Reitoria |
| TOTAL DE FA1 | | 5 | |

| REITORIA | Função | Quantidade | Unidade |
|-------------------------------------|--------|------------|----------|
| Secretária(o) do Reitor/Vice-Reitor | FA2 | 1 | Reitoria |
| III - SECRETARIA GERAL | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Apoio aos Cursos | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Estágios Curriculares | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Controle Acadêmico | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Programas de Projetos | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Tecnologia Educacional | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Registro de Diplomas | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Pesquisa | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Iniciação Científica | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Tecnológico e Inovação | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Pós-Graduação | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Editoração | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Periódicos | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Extensão | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Cultura | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Planejamento | FA2 | 1 | Reitoria |

PROPLAN

Pró-Reitoria de Planejamento



| | | | |
|--|-----|-----------|----------|
| Divisão de Infraestrutura | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Avaliação Institucional | FA2 | 1 | Reitoria |
| <i>Divisão de Compras</i> | FA2 | 1 | Reitoria |
| <i>Divisão de Contratos</i> | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Licitação Pregão | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Licitação Geral | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Receita e Pagamento | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Orçamento | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão Financeira de Convênios | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Execução | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Patrimônio e Almoxarifado | FA2 | 1 | Reitoria |
| <i>Divisão de Contabilidade Geral</i> | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Frota | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Planejamento e Movimentação de Pessoal | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Provimento de Cargos e Contratos | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Pagamento | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Registro e Documentos | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Direitos Humanos | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Assuntos Estudantis | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Infraestrutura, Redes e Segurança da Informação | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Suporte ao Usuário | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Monitoramento e Avaliação de controle interno | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Convênios e Mobilidade | FA2 | 1 | Reitoria |
| Divisão de Programas e Projetos | FA2 | 1 | Reitoria |
| XI - Agencia de Tecnologia e Inovação | FA2 | 1 | Reitoria |
| TOTAL DE FA2 | | 44 | |

PROPLAN

Pró-Reitoria de Planejamento



| REITORIA | Função | Quantidade | Unidade |
|---|--------|------------|----------|
| Secretaria de Pró-Reitoria | FA3 | 1 | Reitoria |
| Secretaria de Pró-Reitoria | FA3 | 1 | Reitoria |
| Secretaria de Pró-Reitoria | FA3 | 1 | Reitoria |
| Secretaria de Pró-Reitoria | FA3 | 1 | Reitoria |
| Setor de Orçamento | FA3 | 1 | Reitoria |
| Setor de Projetos e Convenios | FA3 | 1 | Reitoria |
| Secretaria de Pró-Reitoria | FA3 | 1 | Reitoria |
| Setor de Prestação de Contas | FA3 | 1 | Reitoria |
| Secretaria de Pró-Reitoria | FA3 | 1 | Reitoria |
| Secretaria de Pró-Reitoria | FA3 | 1 | Reitoria |
| Setor de Artes Visuais | FA3 | 1 | Reitoria |
| Setor de Inovação | FA3 | 1 | Reitoria |
| Setor de Tecnologia e Propriedade Intelectual | FA3 | 1 | Reitoria |
| Setor de Acompanhamento Administrativo | FA3 | 1 | Reitoria |
| Setor Produção Editorial | FA3 | 1 | Reitoria |
| Setor Produção Seriada | FA3 | 1 | Reitoria |
| Setor Produção Digital | FA3 | 1 | Reitoria |
| Setor de Seleção de Pessoal | FA3 | 1 | Reitoria |
| Setor de Processos de Ingresso na Graduação | FA3 | 1 | Reitoria |
| TOTAL DE FA3 | | 19 | |

